

LEI Nº 267/98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA - Altera o anexo 6, estabelecido pelo adendo "V" da Portaria SOF nº 08, da Unidade Orçamentária Assistência Social da Lei nº 245/97 - Lei Orçamentária para o exercício de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - Assistência Social, constante do Anexo 6, estabelecido pela Portaria SOF nº 08, parte integrante da Lei nº 245/97, de 28 de novembro de 1997, o qual passa a ter o seguinte desdobramento:

15.81.485.1.010 - Atendimento a Velhice R\$50.000,00

15.81.486.1.038 - Administração Social Geral R\$50.000,00

1.038 - Construir um Galpão e aquisição de equipamentos para implantação de cursos de Corte e Costura e Serigrafia.

ARTIGO 2º - Os recursos estabelecidos para construção do Galpão para implantação de Unidades Produtivas, constam do Anexo 2, estabelecido pela Portaria SOF nº 08 - Assistência Social, da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 1998.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 23 de novembro de 1998


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL